

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Consortium CESL ASIA — INDAQUA — TONG FANG訂立供應「澳門半島污水處理廠1台備用進水泵」的合同，金額為\$1,436,267.00（澳門幣壹佰肆拾叁萬陸仟貳佰陸拾柒元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一四年八月一日

行政長官 崔世安

第 237/2014 號行政長官批示

鑑於判給澳門研究中心有限公司提供「旅客消費調查研究項目」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門研究中心有限公司訂立提供「旅客消費調查研究項目」服務的合同，金額為\$57,528,000.00（澳門幣伍仟柒佰伍拾貳萬捌仟元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 11,590,000.00
2015年	\$ 19,176,000.00
2016年	\$ 19,176,000.00
2017年.....	\$ 7,586,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第七章「統計暨普查局」內經濟分類「02.03.08.00.01研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

三、二零一五年至二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年至二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年八月一日

行政長官 崔世安

me de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Consortium CESL ASIA — INDAQUA — TONG FANG, o fornecimento de «Um Equipamento de Bombagem para a Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau», pelo montante de \$ 1 436 267,00 (um milhão, quatrocentas e trinta e seis mil, duzentas e sessenta e sete patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2015.

1 de Agosto de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 237/2014

Tendo sido adjudicada ao Centro de Pesquisa Macau Lda. a prestação dos serviços de «Projecto de Pesquisa do Inquérito às Despesas dos Visitantes», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Centro de Pesquisa Macau Lda., para a prestação dos serviços de «Projecto de Pesquisa do Inquérito às Despesas dos Visitantes», pelo montante de \$ 57 528 000,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentas e vinte e oito mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 11 590 000,00
Ano 2015.....	\$ 19 176 000,00
Ano 2016.....	\$ 19 176 000,00
Ano 2017.....	\$ 7 586 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 07.º «Direcção dos Serviços de Estatística e Censos», rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, consultadoria e tradução», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2015 a 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 a 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

1 de Agosto de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.